

BIBLIOTECA

DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

1 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- GOVERNO DAS LEIS O Popular
- **♥** UM CENTRO VIVO PARA TODOS O Popular
- **▼ JUSTICA TAMBÉM PRECISA APRENDER A CONTER GASTOS Folha de São Paulo**
- ▼ GOVERNO É ATROPELADO E VÊ CONGRESSO EM DIA DE PALCO BOLSONARISTA

 Folha de São Paulo
- **▼ LULA PRECISA DESCER DO MURO DA POLÍTICA CLIMÁTICA Folha de São Paulo**
- **♥** O ARCABOUCO OU A VIDA Folha de São Paulo
- PODER JUDICIÁRIO BATE RECORDE DE DESPESAS EM 2023, APONTA RELATÓRIO DO CNJ Folha de São Paulo
- **NO DEBATE PÚBLICO, A FÉ É CEGA, MAS AS FACAS CONTINUAM AMOLADAS −** Folha de São Paulo
- ₱ STF DECLARA INCONSTITUCIONAIS LEIS QUE PROÍBEM UTILIZAÇÃO DE LINGUAGEM NEUTRA O Hoje
- ▼ CONGRESSO IMPÕE SÉRIE DE DERROTAS AO GOVERNO EM VOTAÇÃO DE VETOS Correio Braziliense
- **PESQUISA Correio Braziliense REGIÃO NORDESTE É A MAIS PERIGOSA PARA PESSOAS LGBTQIA+, AFIRMA PESQUISA Correio Braziliense**
- **▼** JOVENS BRASILEIROS ANSIOSOS Correio Braziliense
- PORTARIA PARA CÂMERAS REVELA LIMITES DE UM GOVERNO EMPAREDADO Valor Econômico
- **▼** EMPRESAS SÃO CONDENADAS PELO TJSP EM 58% DOS PROCESSOS SOBRE GOLPES DIGITAIS Valor Econômico
- TST VALIDA RESGATE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DE CONTADOR QUE DESVIOU RECURSOS DA ALCOA Valor Econômico
- **▼** DESTAQUES Valor Econômico
- **▼** CONFISCO E O IMPACTO DAS MULTAS FORMAIS Valor Econômico
- **♥ DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB**



BIBLIOTECA

DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

2 de 27

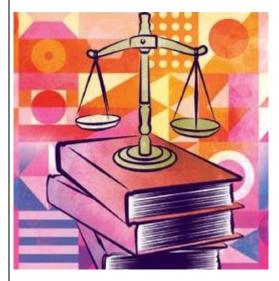
RESPONSÁVEL

Iris Helena

JORNAL – O POPULAR – 29.05.2024 – PÁG. 03

Governo das leis

Jônathas Silva



No Estado democrático de direito, é inconcebível um governo dos homens. Prevalece sempre o governo das leis. O melhor texto sobre esse tema foi escrito por Noberto Bobbio, na sua obra clássica 'O Futuro da Democracia'. Comparando as duas modalidades de governo, ele formula as indagações: qual é o melhor governo, o das leis ou o dos homens? Ou, então, o bom governo é aquele em que os governantes são bons porque governam respeitando as leis ou aqueles em que existem boas leis porque os governantes são sábios?

Nessa comparação, afirma Bobbio, entre todas as representações positivas do governo dos homens, a única que não é associada a um Estado de exceção é a do rei-filósofo, concebido por Platão, figura ideal. Entretanto, apesar do conhecimento filosófico, foi um verdadeiro fracasso na gestão administrativa. E finaliza Bobbio, o

governo do homem faz o seu aparecimento quando o governo das leis ou ainda não surgiu ou mostra sua inadequação diante da irrupção de uma situação de crise revolucionária. Em suma, está estreitamente ligado ao Estado de exceção.

Ao concluir, Bobbio assim se expressa, pedem-me para abandonar o hábito do estudioso e assumir o do homem engajado na vida política do seu tempo, não tenho nenhuma hesitação em dizer que a minha preferência vai para o governo das leis e não para o governo dos homens. O primeiro é o triunfo da democracia, que é um conjunto de regras, as chamadas regras do jogo para a solução dos conflitos sem derramamento de sangue. Por isso o bom governo democrático tem como fundamento o rigoroso respeito a estas regras.

Pois bem, e na República Federativa do Brasil, com uma Constituição cidadã e com um Estado de direito prevalece sempre um governo das leis ou dos homens? Se fosse pelo número de leis, com a elefantíase legislativa que temos, prevaleceria o governo delas, mas já dizia alguém que no Brasil, as leis são como as vacinas, umas pegam e outras não. A Constituição é clara com referência a superioridade da lei, ao estabelecer que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Daí todo ato de um agente público tem de obedecer, entre outros princípios, o da legalidade. E há inúmeras referências no texto constitucional "nos termos da lei."

Entretanto, há uma infinidade de casos concretos de desobediência das leis entre nós, como se a Constituição fosse uma mera folha de papel ou um programa do governo dos homens; por exemplo, entre outros, os limites e tetos salariais no serviço público; a parlamentarização do orçamento com um número de emendas, além das individuais que todo senador e deputado têm direito, as de bancadas, direito dos parlamentares de



DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

3 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

cada Estado e as de comissão, que são definidas por integrantes dos colegiados do Congresso. E, ainda mais, algumas podem ser transferidas através do Pix. Isso é uma afronta ao governo das leis!

Além dessa afronta do Congresso Nacional, poder responsável pela elaboração das leis, há outra que é a desobediência às leis de responsabilidade fiscal e de crime fiscais, que são marcos de controle, por meio do qual a sociedade brasileira poderá acompanhar e avaliar a transparência, a seriedade e a ética na administração e na aplicação dos recursos públicos, nos níveis federal, estadual e municipal. São verdadeiros códigos de conduta, com a finalidade de pautar a atuação dos administradores públicos de todo o País, a partir de uma ação planejada e transparente quanto a responsabilidade na gestão fiscal. Enfim, em face disso, temos um governo das leis ou dos homens?

Um Centro vivo para todos

Vinicius Henrique Alves

A revitalização urbana é um tema crucial para o desenvolvimento sustentável das cidades contemporâneas, e Goiânia tem dado passos significativos, nesse sentido, por meio do projeto Centraliza, que nasceu da vontade e ousadia do nosso prefeito Rogério Cruz em devolver o Centro da capital aos goianienses. Mas o que o Centraliza tem de tão especial em relação a projetos anteriores? De fato, ele não é o primeiro a voltar os olhos para o bairro. No entanto, é o único que contempla solucionar as demandas da região de maneira global, combinando preservação histórica, desenvolvimento econômico. melhoria da infraestrutura urbana e promoção do bemestar social.

Uma das grandes virtudes é o foco na requalificação urbanística com o aproveitamento das construções existentes, preservando a identidade histórica e cultural da



área. Ao mesmo tempo, para fomentar a economia local, nosso projeto oferece benefícios fiscais significativos, como a redução de taxas em IPTU, ITBI e a aplicação de uma alíquota mínima de ISS, a fim de atrair novos empreendimentos e investimentos para a região.

Na parte de infraestrutura, ações que independem de aprovação em lei, como a substituição de pontos de ônibus, o recapeamento das ruas, remoção de fios mortos e a modernização da iluminação pública, já foram iniciadas e apresentam melhorias significativas. E esse é só o começo de tudo o que já foi pensado e traçado pelo nosso prefeito.

Também pensamos na criação de postos permanentes da Guarda Municipal para reforçar a segurança do local, tornando a área mais atrativa para atividades comerciais, culturais e de lazer, como o fechamento da Avenida Goiás, que já segue para sua 3ª edição, marcada para o próximo domingo (26). Para essa



DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

4 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

requalificação ser completa, um olhar atento ao bem-estar social faz toda diferença. E é por isso que ações direcionadas ao atendimento de pessoas em situação de rua estão programadas e já vêm sendo realizadas na região, valorizando a dignidade humana.

Somado a tudo isso, nosso programa inclui a reestruturação de áreas de lazer, o ajardinamento de espaços públicos e a instalação de mobiliário urbano para tornar o ambiente mais acolhedor e funcional. Tudo começou em 2022, quando iniciamos estudos de viabilidade para uma requalificação que atendesse às demandas e solucionasse as lacunas surgidas ao longo dos anos, a fim de responder a principal questão: "O que afasta a população do Centro?". Em 2023, criamos o GT Fomento Econômico, onde ouvimos moradores, sindicatos, associações, e montamos juntos o Projeto de Lei Complementar (PLC 19/2023) para enviar à Câmara Municipal, que foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) em 8 de maio e segue agora para a primeira votação em plenário.

O Centraliza é um programa completo e que ultrapassa os limites de uma única gestão. Nasceu com Rogério Cruz, mas é um projeto de Governo. Aprová-lo é garantir às próximas gerações a experiência de um Centro vivo e pujante social e economicamente. É resgatar a vitalidade e se posicionar como uma cidade que valoriza seu passado enquanto constrói um futuro promissor para seus cidadãos.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 29.05.2024 – PÁG. A2

Justiça também precisa aprender a conter gastos

É inaceitável que Judiciário, protegido pelo corporativismo, mantenha conduta perdulária com o dinheiro do contribuinte



As despesas do Brasil com o Poder Judiciário atingiram no ano passado a cifra exorbitante de R\$ 132,8 bilhões, um recorde na série histórica documentada pelo Conselho Nacional de Justiça desde 2009. Excessivo em si, o montante torna-se abusivo quando comparado aos R\$ 84 bilhões registrados pelo CNJ no início da compilação —cujos valores anuais são corrigidos. Seria despiciendo pesquisar um ganho de eficiência que pudesse justificar essa expansão da ordem de 60% no orçamento do Judiciário.

Segundo o CNJ, 90% do custo se dá com pagamentos a funcionários, juízes, desembargadores e ministros de cortes superiores. Vale lembrar, os magistrados percebem a maior remuneração média entre 427 ocupações em um ranking publicado pela Folha em 2023. Por mais que se possa —e se deva— questionar o salário elevado das carreiras judiciais, esse dado explica apenas a menor parte do problema. Enquanto a renda média considerada para a categoria nessa classificação ficou em R\$ 24.732, o gasto efetivo com tais profissionais se aproxima dos R\$ 70 mil.

Por trás da disparidade entre as duas cifras está o verdadeiro absurdo. São os abonos, auxílios, indenizações, diárias e demais manobras às quais os juízes recorrem para ultrapassar o teto salarial do serviço público, hoje



DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

5 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

de R\$ 44 mil. Dotado de enorme poder de barganha, o setor nunca dá por saciado o espírito perdulário e corporativista. Tome-se a atual discussão sobre a chamada PEC do Quinquênio, uma infame proposta de emenda à Constituição que estabelece acréscimos periódicos aos vencimentos de magistrados e integrantes do Ministério Público.

Ao que parece, o pouco caso com o dinheiro do contribuinte contamina os mais diversos funcionários que, de alguma forma, integram o sistema de Justiça. Em São Paulo, por exemplo, a Assembleia Legislativa acaba de aprovar projeto de lei apresentado pelo governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) que turbina a remuneração dos procuradores do estado.

Em outras situações, a desfaçatez é tamanha que os envolvidos nem se dão o trabalho de prestar contas à sociedade. É o caso da Procuradoria-Geral da República (PGR), que omite informações de diárias e passagens do chefe do órgão, Paulo Gonet, de subprocuradores gerais e de seguranças. Mesmo o Supremo Tribunal Federal, que sempre esteve na vanguarda da Lei de Acesso à Informação, tirou do ar neste mês seu portal de transparência. Por coincidência, a medida ocorreu após a Folha questionar pagamentos de diárias para viagens internacionais.

O órgão se justificou pela necessidade de atualizar a plataforma de dados. Pode ser. Mas, se a resposta soa a desculpa esfarrapada, isso é por culpa do próprio sistema de Justiça, que dilapida sua credibilidade junto com o dinheiro público.

Governo é atropelado e vê Congresso em dia de palco bolsonarista

Aliança direita-centrão derruba vetos em temas que esbarram em políticas populistas e na agenda moral

Bruno Boghossian

O governo teve um dia doloroso no Congresso. Parlamentares derrubaram vetos considerados importantes pela equipe de Lula, o bolsonarismo aproveitou para reanimar alguns de seus principais espantalhos ideológicos, e certos partidos da base aliada tiveram mais uma recaída em seu eterno romance com a direita.

A sessão exibiu sintomas de um problema crônico do governo. O centrão se uniu à oposição para atropelar as orientações do Planalto em temas que esbarram na agenda moral e em visões populistas das políticas públicas — palanques explorados com gosto pelo bolsonarismo.



O Congresso manteve o veto de Jair Bolsonaro à tipificação do crime de "comunicação enganosa em massa" contra o processo eleitoral. Esse trecho da lei era mesmo problemático. A votação, entretanto, deu palco a políticos que ecoam uma defesa distorcida da liberdade para acobertar ataques à democracia. Todos cantaram vitória contra o governo.



DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

6 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

A dobradinha com o centrão se repetiu para derrubar o veto de Lula a um artigo da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Na prática, parlamentares criaram uma regra que submete o presidente a acusações de crime de responsabilidade caso o governo efetue despesas que possam ser relacionadas à ocupação de terras privadas ou a ações educativas que façam referência à orientação sexual.

O tiro final foi dado com a derrubada do veto de Lula a um trecho da lei que restringe as saidinhas. A maioria dos deputados e senadores decidiu fechar uma brecha cirúrgica que o governo havia tentado abrir na legislação para permitir a visita temporária de alguns presos do regime semiaberto a familiares. As orientações do governo foram seguidas por pouco mais de 100 deputados e 20 senadores. A oposição reuniu mais de 300 deputados e quase 50 senadores. Os placares não significam que Lula se tornou minoritário no Congresso da noite para o dia. Revelam, porém, que a coalizão bolsonarismo-centrão tem uma mobilização capaz de causar embaraços para o governo em temas sensíveis.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 29.05.2024 – PÁG. A3

Lula precisa descer do muro da política climática

Sanha por mais petróleo parece ignorar emergência em curso no planeta

Cristiano Vilardo



Apesar de imerso na tragédia que atingiu o Sul do país, o governo brasileiro alimenta uma ambiguidade torturante no que diz respeito à política climática. Bicampeão mundial de conciliação, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva parece querer agradar tanto aos que defendem a urgência da transição energética quanto ao establishment fóssil que usa seu repertório de "greenwashing" para manter todos pendurados no vício petrolífero que ameaça a vida no planeta. A conta não vai fechar.

O IPCC (painel do clima da ONU) aponta que, para limitarmos o aquecimento do planeta a 1,5°C, é preciso chegar à neutralidade de carbono em 2050.

Ou seja, na metade do século teremos que emitir somente os gases de efeito estufa que conseguirmos retirar da atmosfera na mesma medida. Só que, para isso, o consumo global de petróleo terá que cair significativamente —e rápido. Estudos estimam que até 58% das reservas já descobertas precisarão ficar no subsolo para que possamos nos manter na trajetória do cenário de 1,5°C. E a Agência Internacional de Energia (IEA) calculou que nenhum novo projeto petrolífero deveria ter sido aprovado a partir de 2021.

A ambiguidade do governo contribui para o florescimento de narrativas e meias verdades. Uma delas dá conta de que ou o Brasil explora petróleo na Foz do Amazonas ou passará a importador já na próxima década. Dados oficiais parecem discordar dessa tese: as previsões indicam que chegaremos a 2030 com uma



CLIPPING BIBLIOTECA DATA 29.05.2024 PÁGINA N° 7 de 27 RESPONSÁVEL Iris Helena

produção de 5,3 milhões de barris/dia e um consumo doméstico de 2,45 milhões —um excedente de 2,86 milhões de barris/dia, considerando apenas jazidas já descobertas e nenhuma gota da margem equatorial.

Outra meia verdade é que o petróleo ainda será produzido por décadas, e devemos seguir explorando para repor essas reservas. Essa afirmativa esconde que os cenários compatíveis com o aumento máximo de 1,5°C envolvem uma redução significativa da demanda por petróleo no mundo. Precisaremos de petróleo ainda em 2050, é evidente, mas a estimativa da IEA é que a demanda global passaria de 97 para 24 milhões de barris/dia entre 2022 e 2050 —ou seja, cairia para apenas 25% da demanda atual. Naturalmente, os cenários net zero não envolvem um apocalipse energético, mas a substituição do petróleo por outras formas de energias limpas e renováveis.

Por aqui, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) age como se não houvesse uma emergência climática em curso —mantém 577 blocos exploratórios em oferta permanente e não dá sinais de restrição do fomento da atividade no curto prazo. A ANP responde ao Ministério de Minas e Energia (MME), que, por sua vez, também não demonstra sensibilidade ao tema.

As declarações do ministro Alexandre Silveira sobre como devemos explorar petróleo "até alcançar IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) à altura do que atingiram os países industrializados" dão uma boa indicação do que pensa a pasta sobre a emergência climática. Curiosamente, o ministro não soube explicar por que o IDH do país não decolou mesmo com o Brasil crescendo a produção nacional de 2 para 3,6 milhões de barris de óleo ao dia após a exploração do pré-sal.

De onde vejo o problema, não há margem para titubear. Ou agimos com base nas evidências da ciência do clima ou vestimos a camisa do negacionismo irresponsável que nos empurra até a beira do abismo. Do ponto de vista legal, tampouco é uma opção permanecer sobre o muro. O Acordo de Paris foi assinado pelo Brasil e incorporado à legislação nacional pelo decreto 9.073/2017. Ou seja, os compromissos assumidos na França têm caráter vinculante no Brasil e descumpri-los é, literalmente, contra a lei.

Em meio à reconstrução no Rio Grande do Sul e com a aproximação da COP30, o governo Lula se coloca em uma situação insustentável do ponto de vista do discurso climático. Se o compromisso com a transição energética é real, está na hora de transformá-lo em ações e políticas de Estado, incluindo sinais claros para a redução da produção de petróleo no médio prazo. Desça do muro, Luiz Inácio. Quanto antes, melhor.



29.05.2024

PÁGINA Nº

DATA

8 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

O arcabouço ou a vida

Hecatombe no Sul impõe grandiosos e contínuos investimentos públicos

Gilberto Maringoni / David Deccache

A tragédia do Rio Grande do Sul não é tragédia localizada. É tragédia sistêmica de um país submetido por mais de três décadas a políticas de desmonte do Estado, de privatizações de empresas estratégicas, de disseminação da falácia de que o desenvolvimento pode ser conduzido pelo mercado, de que regras ambientais restringem o agronegócio, de que códigos reguladores são travas à modernização, de que a infraestrutura e decisões de investimento podem ficar nas mãos de oligopólios cujas sedes estão fora do país e de que a política atrapalha decisões que deveriam ser tomadas com base em critérios puramente técnicos.

Com mais de 90% de seus 497 municípios impactados pela fúria natural impulsionada pela ação humana, o Rio Grande viveu caos semelhante há poucos meses e viverá novos, pois as condições objetivas de devastação ambiental e alucinação privatista não mudaram. Qual a segurança para a indústria, para o comércio e para a realização de investimentos numa região que, a qualquer momento, pode enfrentar novamente uma hecatombe como a atual? Quanto custará, em termos materiais e humanos, reconstruir um estado com 11 milhões de habitantes, quarto maior PIB da Federação, larga história e definidor da vida nacional nos últimos dois séculos? Até aqui não existe a menor ideia do que



deverá ser feito para reorganizar política, econômica e socialmente a região.

Os arautos do "mercado acima de tudo, iniciativa privada acima de todos" estão subitamente mudos, talvez à espera que as águas e as atenções baixem. Uma reconstrução com a liderança do mercado resultará em exacerbação de desequilíbrios regionais e sociais e visará inflar as arcas de especuladores. Não nos esqueçamos que a assim chamada reconstrução do Iraque, após a invasão estadunidense de 2003, resultou em gordos ganhos por parte de empreiteiras e petroleiras que privatizaram quase tudo no país.

Mais uma vez, nas horas de crise, é o poder público o agente essencial da retomada. Durante a pandemia, vimos em todo o mundo que foram os Estados que socorreram empresas, bancos e famílias, destruindo o mito da inexistência de dinheiro e mobilizando plenamente os recursos disponíveis. Naquele momento, foram aplicadas as velhas lições de Keynes, mostrando que, em tempos de crise, a intervenção estatal é indispensável para se evitar o colapso econômico.

Em um Estado monetariamente soberano, os verdadeiros limites para os gastos são dados pela plena utilização da capacidade produtiva doméstica. Restrições fiscais que deixam ociosos recursos que deveriam ser mobilizados para a reconstrução, para a prevenção de novos desastres e para a mitigação de mazelas sociais e ambientais são, além de autoimpostas, humanamente e ambientalmente inaceitáveis.



DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

9 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

Planos ousados de investimentos por parte do poder público são incompatíveis com medidas do arcabouço fiscal, tão ao gosto da Faria Lima. Não é à toa que, ao mesmo tempo em que se anunciam verbas extraordinárias para o Sul, vozes do financismo multiplicam-se em editoriais, entrevistas e lobbies, alardeando o pior dos mundos caso a "gastança" não seja contida.

O pior dos mundos é o aqui e o agora, caso se bloqueiem grandiosos e contínuos investimentos públicos para socorrer a região e buscar uma transformação no modelo de desenvolvimento que traga melhores horizontes ao Brasil. Precisamos de um novo pacto nacional, um New Deal à brasileira. Ao contrário do que proclamava Margaret Thatcher, há duas alternativas aqui: o arcabouço ou a vida.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 29.05.2024 – PÁG. A6

Poder Judiciário bate recorde de despesas em 2023, aponta relatório do CNJ

Com salário e penduricalhos, custo mensal de cada magistrado é de R\$ 68,1 mil

José Marques



As despesas do Poder Judiciário bateram recorde no ano passado, numa série histórica que começou a ser registrada em 2009. Os dados constam no relatório Justiça em Números 2024, divulgado nesta terçafeira (28) pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça). De acordo com o documento, em 2023, as despesas totais do Judiciário somaram R\$ 132,8 bilhões, o que representa um aumento de 9% em relação a 2022. Os valores anuais foram corrigidos pelo CNJ conforme o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

As despesas do Judiciário tinham um valor de R\$ 84

bilhões em 2009 e cresceram até chegar em R\$ 124,9 bilhões em 2017, de acordo com a série histórica do Justiça em Números. Há uma pequena queda em 2018, mas o valor volta a subir em 2019. As despesas caem em 2020 e 2021, anos marcados pela pandemia de Covid-19, mas aumentaram novamente em 2022 até chegar nos custos mais altos em 2023.

"Esse crescimento foi ocasionado pela variação na rubrica das despesas com pessoal, que cresceram 9%; das despesas de capital, com aumento de 32,9%, além da variação positiva das outras despesas correntes (4%)", diz o relatório do CNJ. "Registra-se que 18% das despesas são referentes a gastos com inativos, ou seja, compromisso previdenciário do Judiciário referente ao pagamento de aposentadorias e pensões. Descontadas tais despesas, o gasto efetivo para o funcionamento do Poder Judiciário é de R\$ 108,9 bilhões", acrescenta.

Os gastos com despesa de pessoal correspondem a 90% do custo do Judiciário. Além da remuneração de magistrados, de servidores e de terceirizados, o CNJ computou os valores oriundos de auxílios e de



CLIPPING BIBLIOTECA

DATA 29.05.2024

PÁGINA Nº

10 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

assistências como diárias, indenizações, passagens e gratificações —os chamados penduricalhos. Somados todos esses gastos, cada magistrado custa aos cofres públicos uma média mensal de R\$ 68,1 mil. Já cada servidor tem custo de R\$ 20,1 mil.

Em alguns estados, essa média é bem mais elevada. Em Mato Grosso do Sul, por exemplo, cada magistrado da Justiça estadual custa em média, mensalmente, R\$ 120 mil. Em Mato Grosso, esse valor fica em R\$ 116 mil. Entre os tribunais superiores, os maiores gastos são com os ministros do STM (Superior Tribunal Militar), de quase R\$ 86 mil mensais com cada um deles.

O relatório do CNJ aponta que a despesa do Judiciário Estadual é responsável pela maior parte do custo da Justiça —mas os estados abrangem também a maior parte dos processos. A Justiça Estadual corresponde a 63% dos valores totais. Em segundo lugar, a Justiça Trabalhista é responsável por 17%. Depois, a Justiça Federal (15%), a Justiça Eleitoral (5,5%), os tribunais superiores (3,2%) e a Justiça Militar Estadual (0,2%). "Em 2023, o custo pelo serviço de Justiça foi de R\$ 653,7 por habitante, R\$ 67,6 a mais, por pessoa, do que no último ano, o que representa aumento de 11,5%", diz o Justiça em Números.

"É possível conferir que os gastos por habitante cresceram a partir de 2021, e que o patamar atualmente verificado é o maior encontrado desde o início da série histórica", acrescenta. A elevação das despesas por habitante foi, proporcionalmente, mais alta na Justiça Militar Estadual (20,5%), na Justiça Estadual (14,7%) e na Justiça Federal (12,1%).

Apesar do aumento de gastos, a arrecadação aos cofres públicos devido à atividade jurisdicional reduziu em 3% no ano passado em relação a 2022. Foram R\$ 68,7 bilhões arrecadados, um retorno de 52% das despesas efetuadas. As despesas totais do Poder Judiciário correspondem a 1,2% do PIB nacional ou a 2,38% dos gastos totais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Uma das novidades do relatório do Justiça em Número deste ano é a inclusão de dados sobre políticas de diversidade e equidade no Judiciário, um tema caro ao presidente do CNJ e do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Luís Roberto Barroso. Segundo o relatório, apenas 14,2% dos juízes são negros. Além disso, até o fim de abril de 2024, a participação feminina na magistratura é de 36,8%. O Justiça em Números é o levantamento que consolida os principais dados sobre a atuação da Justiça brasileira, e é elaborado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ.



DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

11 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 29.05.2024 – PÁG. C8

No debate público, a fé é cega, mas as facas continuam amoladas

Por aqui, o mínimo atrito de ideias gera um incêndio de grandes proporções

Wilson Gomes

O debate público brasileiro anda tão encharcado de gasolina que o mínimo atrito de ideias, coisa normalíssima na esfera pública democrática, gera um incêndio de grandes proporções.

A inevitável busca por cliques das versões online dos jornais, em perene crise financeira, e o paywall que nos títulos das reportagens entrega razões para a fúria, mas não os fatos ou argumentos que se situam depois deles; os grandes reservatórios de raiva e ressentimento político que se acumularam desde 2013 neste país e



levaram grupos a afiar facas e preparar porretes para quando fosse a sua vez de bater; a transformação digital da discussão política, que converteu interlocutores que acreditavam em divergir com civilidade em militantes e militantes em guerreiros; a extrema tribalização da vida pública, com o aumento dos incentivos que cada grupo oferece para a radicalização e a intolerância —tudo isso contribuiu decisivamente para esse novo modo de debater política à base da "fé cega, faca amolada".

Fala-se muito em polarização e muitos entendem que seja um problema de binarismo, acreditando que uma terceira via quebraria esse feitiço. É um engano. Polarização significa apenas que o centro foi esvaziado, todos foram se apertando nas posições mais extremas, não importa se são duas, três ou cinco. O problema, insisto, consiste na radicalização associada ao abandono das posições moderadas, que se esforçam em criar pontes, negociar pontos de vistas e ouvir o outro lado.

O país foi crescentemente tribalizado e radicalizado, e de forma tão intensa que mesmo as vozes mais sensatas não parecem se dar conta de que findam por soprar as brasas que inflamam os ânimos e impedem entender o que o outro quer dizer. Alguns exemplos me parecem ilustrar essa premissa, mas hoje ficarei apenas em um deles, prometendo voltar ao tema.

Há algumas semanas, uma coluna de Joel Pinheiro da Fonseca nesta Folha reconhecia que a direita antibolsonarista —"minoria valorosa, imprescindível no debate público qualificado, mas incapaz de conquistar as multidões"— precisaria criar espaço para que "bolsonaristas moderados" ascendessem. E estabelecia os requisitos da moderação exigida: respeitar as regras da democracia, aceitar os resultados das urnas e repudiar o uso da violência.

O mundo veio abaixo. Alguns responderam com argumentos, que é o que se espera do debate público, sustentando que, como "bolsonarismo" é simplesmente a denominação que por aqui damos à extrema direita, "bolsonarista moderado" seria algo como "radical moderado" ou "extremista de centro" ou "claro enigma" —



DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

12 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

uma impossibilidade lógica, um oximoro. Afinal, extremistas de direita, por definição, têm tendências autocráticas.

Teoricamente sim. Mas o bolsonarismo é também um antipetismo, um reacionarismo e uma posição antiestablishment, distribuído ao longo de um espectro que vai das formas mais radicais e fanatizadas às mais mitigadas e hesitantes, como todo movimento político. Seria o bolsonarismo a única posição homogênea e unidimensional na política? Um ceticismo saudável nos levaria a descrer disso.

Isso posto, não deveria a direita republicana (isso não é oximoro) considerar a possibilidade de herdar parte do patrimônio eleitoral do bolsonarismo depois de decantar e expurgar ao menos suas pulsões fascistoides e a sua inclinação a aceitar a brutalidade como instrumento da política? Argumentos desse tipo, contudo, foram raros. Em geral, o debate foi contaminado por inferência acerca das intenções do colunista, portanto, da Folha, logo, da mídia corporativa, por conseguinte, do neoliberalismo.

Claro, para guerreiros, o que existem são trincheiras e combatentes. E logo se decidiu que claramente o propósito da fantasiosa invenção de um bolsonarismo moderado era "normalizar" e ungir o governador de São Paulo como herdeiro do legado eleitoral do bolsonarismo. O que muitos consideram inaceitável, considerando particularmente o ranço antipetista da sua retórica, a adoção da brutalidade como política de segurança pública e as suas sucessivas demonstrações de canina fidelidade a Bolsonaro. Suspeitar de uma agenda oculta do colunista é bastante para condenar, a priori, o seu argumento.

O fato, meus amigos, é que os campos magnéticos do bolsonarismo e do petismo continuam atraindo e distorcendo com tal força as discussões políticas que não se permite sequer que se façam projeções sobre o mundo pós-Bolsonaro ou pós-Lula. Tudo é tragado pelo redemoinho da partidarização e da radicalização, no qual os argumentos morrem e a razão dá lugar à mera vontade.

JORNAL - O HOJE - 29.05.2024 - PÁG. 10

STF declara inconstitucionais leis que proíbem utilização de linguagem neutra



Depois de julgar inconstitucionais leis semelhantes oriundas dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu lei de Águas Lindas de Goiás (GO) que proíbe, no âmbito municipal, o uso da linguagem neutra nas escolas públicas ou privadas, em editais de concursos públicos, bem como em ações culturais, esportivas, sociais ou publicitárias que receberem verba pública. A liminar foi concedida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1150, proposta pela Aliança Nacional

LGBTI+ (ALIANÇA) e a Associação Brasileira de Famílias Homotransafetivas (ABRAFH). A decisão, que suspende a Lei municipal 1.528/2021, será submetida a posterior referendo do Plenário da Corte.

Na decisão, o ministro Alexandre de Moraes explicou que a Constituição Federal atribuiu à União



DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

13 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

competência para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional. Ele lembrou que, com base nessa atribuição, o Congresso Nacional editou a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que impõem a observância dos princípios da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, além do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e da promoção humanística, científica e tecnológica do país. Por outro lado, o ministro ressaltou que os municípios não têm competência legislativa para a edição de normas que tratem de currículos, conteúdos programáticos, metodologias de ensino ou modos de exercício da atividade docente. "A eventual necessidade de suplementação da legislação federal, para regulamentação de interesse local, jamais justificaria a edição de proibição à conteúdo pedagógico, não correspondente às diretrizes fixadas na Lei 9.394/1996", afirmou

Geolocalização como prova

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) cassou liminar que impedia que o Banco Santander S.A. utilizasse prova digital de geolocalização para comprovar jornada de um bancário. Segundo o colegiado, a prova é adequada, necessária e proporcional e não viola o sigilo telemático. O ministro Amaury Rodrigues, relator do recurso, considerou a geolocalização do aparelho celular adequada como prova, porque permite saber onde estava o trabalhador durante o alegado cumprimento da jornada de trabalho por meio do monitoramento de antenas de rádio-base.

Intermediários

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados reúne-se amanhã (23) para discutir o Projeto de Lei 6005/23, que proíbe fábricas de venderem materiais de construção civil direto para construtoras, pessoas físicas ou jurídicas. De acordo com a proposta, toda comercialização deverá ser realizada por meio de lojas de materiais de construção ou distribuidores autorizados. A venda direta de fábricas para construtoras, pessoas físicas ou jurídicas, cria uma concorrência desleal no mercado, prejudicando pequenos e médios comerciantes.

Conselheiro do CNJ propõe retirada de exigência que viola a transparência

O conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público Rodrigo Badaró apresentou proposta de resolução para excluir a exigência de prévia identificação do interessado para acesso a informações individuais e nominais sobre a remuneração de membros e servidores do Ministério Público.

MP não é legítimo para propor ação para impedir cobrança de tributo

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), por sua Segunda Turma, decidiu que o Ministério Público (MP) não é parte legítima para ajuizar ação com o propósito de impedir a cobrança de tributo, mesmo que ele tenha sido declarado inconstitucional.

Relator do recurso no STJ, o ministro Afrânio Vilela apontou que, ainda que o objetivo do MPRJ seja dar efetividade ao julgado que reconheceu a inconstitucionalidade do tributo, fazendo cessar a sua cobrança, o processo tem natureza





DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

14 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

essencialmente tributária, o que afasta a legitimidade do órgão para ajuizá-lo. Ao negar provimento ao recurso, o ministro citou o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no Tema 645 da repercussão geral, segundo o qual o MP não possui legitimidade ativa para, em ação civil pública, ajuizar pretensão tributária em defesa dos contribuintes, buscando questionar a constitucionalidade ou legalidade do tributo.

Teste falso de Covide-19 e dispensa por justa causa

Por entender que a gravidade da conduta impede a manutenção do contrato de trabalho, a 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o recurso de um trabalhador contra sua dispensa por justa causa por apresentar teste falso de Covid-19.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 29.05.2024 – PÁG. POLÍTICA

Congresso impõe série de derrotas ao governo em votação de vetos

Em derrota para o Planalto, deputados e senadores derrubam veto de Lula ao fim das saídas temporárias de presos. Parlamentares mantêm, no entanto, o veto de Bolsonaro a projeto que torna crime a disseminação de informação falsa em período eleitoral

Aline Brito

O Congresso impôs uma série de derrotas ao governo ao derrubar vetos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o principal deles, ao fim das saídas temporárias de presos, conhecidas como saidinhas. O Planalto



também amargou revés com a manutenção, aprovada por Câmara e Senado, do veto do ex-presidente Jair Bolsonaro ao projeto de lei que criminalizava a disseminação de fake news em período eleitoral.

Em relação às saidinhas, os parlamentares derrubaram o veto parcial de Lula ao trecho da lei que trata do benefício. Na sanção, o chefe do Executivo não avalizou o fim das saidinhas de detentos, nos feriados nacionais, para visitar a família. O veto foi derrubado por 314 votos favoráveis na Câmara, houve 126 contra. No Senado, o placar foi de 52 x 11.

Com a derrubada do veto, a legislação vai à promulgação da forma como foi aprovada pelas Casas Legislativas, ou seja, endurecendo a Lei de Execução Penal. Na prática, a norma passará a proibir a aplicação da saidinha a qualquer preso, salvo quando o detento precisar sair da prisão para estudar. Nos casos das saídas para fazer cursos profissionalizantes, graduações, ensino médio ou fundamental, o detento tem o direito de solicitar, no período de um ano, até cinco saídas de sete dias ou de acordo com a duração do curso em que está matriculado. Condenados por crimes hediondos não poderão usufruir desse direito.



CLIPPING BIBLIOTECA

DATA 29.05.2024

PÁGINA № 15 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Na sessão conjunta do Congresso, parlamentares mantiveram, por meio de votação nominal, o veto de Bolsonaro ao projeto de lei que revogou a Lei de Segurança Nacional (LSN). De acordo com o texto, configuraria infração de fake news promover ou financiar "campanha ou iniciativa para disseminar fatos de saber inverídicos e que sejam capazes de comprometer o processo eleitoral".

Pelo projeto, quem cometesse crime de disseminação de informação falsa ou enganosa poderia ser penalizado com até cinco anos de reclusão e multa. A matéria também definia os crimes de "atentado ao direito de manifestação", prevendo pena que poderia chegar a 12 anos de reclusão; e o aumento de penas para militares e servidores públicos envolvidos em crimes contra o Estado Democrático de Direito. Todos esses trechos vetados por Bolsonaro, em 2021, foram mantidos por 317 votos favoráveis — 139 foram contrários e houve quatro abstenções.

O Congresso ainda derrubou o veto de Lula ao trecho da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que proíbe o uso de verbas, adquiridas por meio de arrecadação de impostos, para políticas públicas referentes a aborto, cirurgias de redesignação de gênero em crianças e adolescentes e incentivo à invasão de terras urbanas ou rurais. A decisão do chefe do Executivo foi rejeitada por 339 votos contra 107 na Câmara, e 47 contra 23 no Senado.

O trecho foi incluído na LDO por meio de uma emenda apresentada pelo senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) e aprovada, em dezembro de 2023, por 305 votos a 141 na Câmara, e 43 a 26 no Senado. Entretanto, o Parlamento decidiu manter na LDO a regra que não permite investimento em políticas voltadas a ações que tendem a influenciar crianças e adolescentes, da creche ao ensino médio, a terem opções sexuais diferentes do sexo biológico; à invasão ou ocupação de propriedades rurais privadas; às ações tendentes a desconstruir, diminuir ou extinguir o conceito de família tradicional, formado por pai, mãe e filhos; às cirurgias em crianças e adolescentes para mudança de sexo; e à realização de abortos, exceto nos casos autorizados em lei.

De acordo com a legislação, no entanto, o governo não pode fazer investimentos em práticas consideradas ilegais no país. "Essa emenda é uma emenda astuta porque, na verdade, eles (parlamentares) sabem muito bem que o Congresso fiscaliza os gastos do governo, o Ministério Público fiscaliza os gastos do governo, o Tribunal de Contas da União fiscaliza os gastos do governo, de forma que não existe possibilidade de gastos ilegais. Se algum gasto for contra a lei, será punido", ressaltou o deputado Carlos Zarattini (PT-SP).

Na avaliação dele, "o objetivo desses artigos é exatamente abrir de tal forma a criminalização que permitirá, se aprovado, que se faça qualquer tipo de criminalização de qualquer ação do governo, por uma interpretação absolutamente absurda". Parlamentares também ressaltaram o teor homofóbico da emenda e apontaram que o trecho vetado por Lula é um ataque à comunidade LGBTQIAP . "Essa emenda, que mistura fake news com intolerância, com preconceito, com a tentativa de, mais uma vez, fomentar, na ausência de políticas públicas, o preconceito contra as orientações sexuais e identidades de gênero. Essa emenda aqui é emenda das fake news, porque não existe cirurgia de ressignificação para crianças. Então, isso é uma mentira misturada com a tentativa de retroalimentar uma narrativa venenosa, criminosa, que lamentavelmente fomenta o ódio contra a comunidade LGBTQIA ", frisou a deputada Fernanda Melchionna (PSol-RS).



DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

16 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 29.05.2024 – PÁG. BRASIL

Região Nordeste é a mais perigosa para pessoas LGBTQIA+, afirma pesquisa

Levantamento de organizações LGBTAQIA+ aponta que estados nordestinos concentram 43,36% das mortes violentas reportadas em 2023. No Centro-Oeste, ONGs denunciam preconceito em áreas rurais e falta de apoio financeiro

Vitória Torres

Apesar das conquistas em termos de direitos e da forte mobilização de ativistas, fazer parte da comunidade LGBTQIA+ no Brasil sem receio ou insegurança ainda está longe de ser uma realidade. A violência e discriminação continuam diariamente, não apenas para a minoria, mas também para as Organizações Não-Governamentais (ONGs) que lutam por seus direitos. A situação se mostra cada vez mais grave em certas regiões do país, como o Nordeste e o Centro-Oeste, onde o preconceito se concentra por fatores locais e históricos.



O Projeto Pajubá, uma iniciativa da Organização Brasileira

de ONGs (Abong) em parceria com a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra) e a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), realizou uma pesquisa para retratar a situação das ONGs LGBTQIA+ de Norte a Sul do país, que ouviu quase 90 organizações da sociedade civil.

De acordo com a pesquisa, o Nordeste é a região mais perigosa para pessoas LGBTQIA+, concentrando 43,36% das mortes violentas reportadas em 2023. Entre as dez cidades com mais ocorrências, cinco estão nessa região. As ONGs locais reclamam de uma luta constante contra a falta de financiamento, especialmente fora das capitais. Além disso, o conservadorismo regional impede a atuação dessas organizações em espaços críticos como escolas. Para sobreviver, muitos coletivos dependem de pequenos projetos, doações e apoio limitado de empresas privadas e secretarias governamentais.

O Centro-Oeste, devido aos valores conservadores e à discriminação, especialmente em áreas rurais, ficou logo atrás do Nordeste, segundo o levantamento das organizações ativistas. Em estados como Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, ONGs lidam com violência homotransfóbica e a necessidade urgente de criar espaços seguros. A falta de financiamento é uma constante em Goiás, onde as organizações lutam para manter suas atividades. No Distrito Federal, no entanto, a proximidade com o poder público proporciona uma maior visibilidade e apoio para a causa LGBTQIA+.

A região Norte enfrenta uma carência extrema de recursos financeiros e infraestrutura, o que prejudica a operação das ONGs LGBTQIA+. A falta de financiamento é agravada pela violência e o preconceito persistentes, além das altas taxas de detecção de Aids e mortes violentas. A pesquisa considera a omissão do poder público e a fragmentação dos movimentos locais fatores complicadores da situação. Muitas



DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

17 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

organizações carecem de experiência em gestão e formalização, dificultando o acesso a editais e outros recursos financeiros.

No Sudeste, as ONGs denunciam a desigualdade racial e social na defesa dos direitos LGBTQIA+, especialmente fora dos grandes centros urbanos. Grupos de homens gays, cisgêneros e brancos conseguem mais financiamento, enquanto lésbicas, bissexuais, negras e trans enfrentam mais dificuldades. A violência e a falta de resposta das autoridades locais são problemas recorrentes, particularmente em municípios mais conservadores. Questões de interseccionalidade e a necessidade de novas lideranças são urgentes.

Já no Sul, especialmente em Santa Catarina, o conservadorismo cria uma escassez de recursos financeiros, aponta o estudo. Segundo as ONGs entrevistadas, mesmo dentro de um mesmo estado, existem desigualdades interregionais e intrarregionais. Cidades mais urbanizadas têm maior acesso a recursos e políticas públicas, enquanto contextos interioranos lutam para serem ouvidos. "Muitas vezes, as iniciativas são feitas por conta própria, com autofinanciamento e sacrifício da saúde mental e dos recursos das próprias militantes", diz a pesquisa, coordenada por Renan Quinalha, do Núcleo TransUnifesp.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 29.05.2024 – PÁG. OPINIÃO

Jovens brasileiros ansiosos

A dependência digital merece atenção dentro e fora de casa. O equipamento que facilita o acesso a informações e conteúdos didáticos também alimenta o vício em outros conteúdos acessados pela internet

Eles são maioria quando o tema é ansiedade. Os números vêm mostrando isso, e é preciso tentar entender as razões e evitar que figuem ainda piores. A pesquisa nacional desenvolvida em 2023 pelo Inquérito



Telefônico de Fatores de Risco para Doenças Crônicas não Transmissíveis em Tempos de Pandemia (Covitel 2023) mostrou que um terço (31,6%) de jovens entre 18 e 24 anos é ansioso, o que chancela essa geração como a líder da ansiedade entre todas as faixas etárias no Brasil. Foram ouvidas 9 mil pessoas por telefone entre janeiro e abril do ano passado, das quais 12,7% relataram terem sido diagnosticadas com depressão. Já entre as mulheres, a porcentagem é de 18,1%.

Mas o que poderia explicar essa explosão de ansiosos nos últimos anos? Para os especialistas, dois fatos estão intrinsecamente ligados. São eles: a pandemia da covid-19 e o excessivo uso de telas. Diariamente, um brasileiro gasta, em média, 9 horas e 32 minutos em frente a celulares, tablets, computadores ou qualquer outra tecnologia

que emite imagens.

Se pararmos para pensar que o isolamento social durou cerca de dois anos (entre idas e vindas) e que os brasileiros ocupam o segundo lugar no ranking de maiores usuários de telas do mundo, perdendo apenas para



DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

18 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

os sul-africanos, talvez consigamos entender as estatísticas envolvendo jovens e a relação entre quadros de ansiedade, síndrome do pânico, depressão e até mesmo suicídio.

O ambiente escolar, espaço de interação e troca de vivências entre crianças e adolescentes, foi transferido para um quarto habitado muitas vezes por apenas uma pessoa que se comunicava com o professor e parte dos colegas digitalmente. E muitos sequer abriam suas câmeras, ou seja, preferiam permanecer invisíveis. Quantos pais foram obrigados a participar mais ativamente da alfabetização dos próprios filhos no pico da pandemia, quando não havia nenhuma sinalização de que a covid-19 se transformaria em doença crônica? Outro dado que mostra essa relação é que de 2019 a 2022 (fim do isolamento social) houve um crescimento de 89% de brasileiros entre 9 e 17 anos usando a internet constantemente.

Os prejuízos vieram a galope. Estudiosos sempre citam o conteúdo disponibilizado pelos meios eletrônicos como altamente viciante e envolvente - seja por meio de games, vídeos ou outros temas que apelam para a violência e para as bizarrices. No caso de crianças mais novas, as telas coloridas tornam-se fascinantes, o que leva os pais a adquirirem algum equipamento eletrônico para "entreter" o filho recém-chegado ao mundo digital.

Não é à toa que neurologistas, psicopedagogos e pesquisadores relatam prejuízos causados pelo uso exacerbado de telas, como pesadelos, falta de sono, angústia, problemas visuais (inclusive miopia), auditivos, de postura, transtornos alimentares, distúrbios mentais e, por que não, ansiedade. Em casos mais graves, assistimos a episódios corriqueiros de ciberbullying e, em menor grau, de estresse pós-traumático. A dependência digital merece atenção dentro e fora de casa. O equipamento que facilita o acesso a informações e conteúdos didáticos também alimenta o vício em outros conteúdos acessados pela internet. Discussões sobre restrições ao uso de celular em sala de aula, por exemplo, não podem ser ignoradas. Incentivo a atividades ao ar livre e em grupos também não. São questões já bastante conhecidas e defendidas por especialistas, que soam até como ladainha.

JORNAL - VALOR ECONÔMICO - 29.05.2024 - PÁG. A13

Portaria para câmeras revela limites de um governo emparedado

Maria Cristina Fernandes

A divulgação da portaria do Ministério da Justiça para o uso do Fundo Nacional de Segurança Pública na compra de câmeras para uniformes policiais no mesmo dia em que o Congresso derruba o veto às saídas temporárias dos presos do sistema judicial resume os limites do campo de atuação do governo federal no tema. Os 314 votos da Câmara e os 52 do Senado contrários ao veto presidencial das "saidinhas" demonstram que resta a um governo sem base parlamentar, num Congresso policialesco, editar





CLIPPING	
BIBLIOTECA	

29.05.2024

PÁGINA Nº

DATA

19 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

diretrizes. São mandatórias apenas para os Estados que vierem a se valer dos recursos do dinheiro federal para aquele fim.

A portaria atende à necessidade de o governo federal ter parâmetros para o tema que é um dos maiores combustíveis da oposição. Basta ouvir o grito de guerra dos parlamentares em plenário ao derrubar o veto ("Lula, ladrão, seu lugar é na prisão") numa votação em que o Palácio do Planalto estava tão desmobilizado que só havia único líder da base presente ao encaminhamento da votação no Senado, Randolfe Rodrigues (sem partido-AP).

Há parâmetros e dinheiro mas não há garantia de que o programa será adotado. O Fundo Nacional de Segurança Pública tem um orçamento anual de R\$ 2 bilhões, metade dos quais é repassado obrigatoriamente aos Estados. A fiscalização de seu uso por órgãos como o TCU e o CGU, porém, inibe seu uso. De maneira que, desde 2019, quando a loteria federal passou a financiar o fundo, acumulam-se R\$ 3 bilhões à disposição dos Estados que não são utilizados. Com o orçamento deste ano, somam-se R\$ 4 bilhões.

A Constituição impede que os parâmetros fixados garantam a adoção do programa das câmeras pelos Estados visto que é assegurada a autonomia dos Estados na gestão da segurança pública. O Ministério da Justiça montou uma força-tarefa para assessorar os Estados no acesso ao fundo, mas ainda não há garantias de que o farão. Corrobora para a dificuldade de adesão não apenas a fiscalização de órgãos federais como também a resistência das polícias estaduais a um instrumento civilizatório de sua atuação.

A portaria atende à maior parte das recomendações dos especialistas sobre as câmeras, desde as 16 condições que impõem seu uso até o armazenamento por 90 dias, extensivo a um ano para as imagens a serem usadas em inquérito policial ou processo judicial. E oferece um contraponto ao Estado que pautou a federação no tema e agora retrocede tanto na liberalidade do policial de deliberar sobre seu uso quanto na exiguidade dos 30 dias de armazenamento.

O tema era discutido no MJ desde o início do governo Luiz Inácio Lula da Silva com seminários e encontros com secretários estaduais e comandantes de polícias militares, mas a tumultuada posse do ministro Ricardo Lewandowski, marcada pela fuga do presídio federal de Mossoró e pela prisão dos supostos mandantes do assassinato da vereadora Marielle Franco, acabou por atrasar o cronograma. De um lado tem-se um governo federal que trata o cronograma da portaria como favorável ao discurso de que está a "colocar ordem no tema" e, do outro, um governo paulista cujo discurso, tanto do governador Tarcísio de Freitas quanto o secretário de Segurança Pública do Estado, Guilherme Derrite, passou a ser o de que portaria e o edital não colidem. Na verdade, trombam. Mas como o Congresso, na noite desta terça-feira, impediu a criminalização das "fake news", governador e secretário paulistas se viram autorizados em sua livre interpretação dos fatos.

Para um secretário que, como Derrite, assumiu dizendo que acabaria com as câmeras, a presença no lançamento, com aplausos à portaria, foi vista por Lewandowski como avanço, mas não há qualquer sinal de que o governo paulista venha a retroceder e adotar os parâmetros federais. Num país em que não apenas a letalidade policial é gritante mas também onde apenas 5% dos crimes são solucionados, o rigor no uso de câmeras não é uma panaceia, mas um caminho factível para melhorar a produção de provas e a investigação. Desde que se esteja em busca de uma saída para a violência e não de um discurso para arrebanhar eleitor inflamando o Estado policial.



DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

20 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

JORNAL - VALOR ECONÔMICO 29.05.2024 - PÁG. E1

Empresas são condenadas pelo TJSP em 58% dos processos sobre golpes digitais

É o que mostra recente estudo sobre as oito principais fraudes praticadas por terceiros

Fernando Teixeira

Empresas foram condenadas em 58% dos casos envolvendo golpes digitais, aplicados por terceiros, julgados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) entre 2020 e 2023. É o que mostra estudo que analisou 351 processos com 8 tipos de fraudes - entre elas os golpes do motoboy, da falsa vaga de emprego, do boleto falso e do falso leilão. Entre os réus estão instituições financeiras, operadoras de telecomunicações e provedores de aplicativos. Em alguns tipos de golpe, a condenação das empresas chega a 80% ou 90% dos casos.



A pesquisa identificou ainda crescimento no número de casos levados à Justiça. O percentual foi de 450%, na comparação entre 2020 e 2021. Segundo o autor do estudo, o advogado Alexandre Atheniense, desde a pandemia de 2020 houve uma disparada no número de fraudes digitais e, em decorrência, aumento no volume de ações e também nas condenações das empresas.

"Hoje cada magistrado já conhece um familiar ou amigo que foi vítima de golpe. Esse fato foi um divisor de águas para a jurisprudência sobre golpes nos tribunais", diz Atheniense. Ele acredita que, até a pandemia, os tribunais tendiam a ver as vítimas como parcialmente responsáveis pelo golpe, e dificilmente davam ganho de causa ao autor.

Mas nos últimos anos, acrescenta, os golpes se tornaram mais frequentes e começaram a fazer parte da rotina da população em geral, mudando essa percepção. Uma pesquisa realizada pela empresa de software Norton concluiu que um a cada três brasileiros vivenciou alguma forma de crime cibernético nos últimos 12 meses. A Serasa Experian encontrou 10 milhões de tentativas de roubo de identidade para prática de fraudes em 2024.

Na amostra de processos do TJSP, o principal argumento adotado pela Justiça para condenar empresas foi a responsabilidade objetiva pelo golpe - ou seja, responsabilidade independente de culpa. Para o advogado Alexandre Atheniense, à medida que os golpes foram se tornando mais comuns, aumentou a percepção de que as empresas também devem fazer sua parte, atuando na prevenção. O levantamento encontrou processos sobre 38 tipos de fraudes digitais no TJSP e fez uma seleção dos mais comuns. Além dos golpes do motoboy, da falsa vaga de emprego, do boleto falso e do falso leilão, entraram os golpes do WhatsApp, do perfil falso, do empréstimo e do "SIM swap" (clonagem de chip).

Os réus mais frequentes são instituições financeiras e bancárias (52%), provedores de aplicativos (10%), empresas de telecomunicações (9%) e pessoas físicas (8%). Os números sugerem haver grande dificuldade em se encontrar a pessoa física autora do golpe. Por isso, os lesados tentam obter a reparação processando a



DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

21 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

empresa fornecedora do serviço utilizado para o golpe. "Os magistrados perceberam não ser plausível que dezenas de golpes pudessem ser praticados sem responsabilizar os responsáveis pelas plataformas digitais pelas falhas de segurança da informação ou mau tratamento de dados pessoais", afirma Atheniense.

Há grande variação na proporção de condenações a depender do tipo de golpe. No caso do da troca de chip (SIM Swap), no qual o criminoso assume o controle do celular da vítima, o autor ganha total ou parcialmente em 90% dos casos. Já no caso no do WhatsApp, no qual a pessoa é ludibriada por mensagens falsas, nenhuma decisão foi integralmente favorável e só 8% foram parcialmente favoráveis.

A pesquisa também mostra que os valores das condenações variam muito. Em primeira instância, ficaram em média em R\$ 11 mil, oscilando entre zero e R\$ 111 mil. As condenações em segunda instância saíram 50% a 80% menores do que os valores solicitados originalmente na primeira instância, que ficaram, em média, entre R\$ 18 mil e R\$ 49 mil, a depender do tipo de golpe.

Para Atheniense, as empresas precisam definir estratégias para proteger dados e direitos de consumidores, principalmente as mais acionadas. "As instituições financeiras carregam uma responsabilidade ética e legal significativa. Elas devem não apenas proteger os dados dos clientes, mas também ser proativas na prevenção de fraudes, investindo em tecnologias de segurança avançadas e promovendo a conscientização sobre golpes digitais."

Advogados da área de consumo confirmam um aumento generalizado no volume de processos por fraudes digitais e registram algumas da estratégias adotadas para atacar o problema. Victor Graça, sócio da área cível e consumerista do escritório Pessoa & Pessoa Advogados, que administra 130 mil processos de consumo para o sistema financeiro, avalia que as empresas investem por um lado em segurança e por outro em conscientização dos clientes.

"Os bancos e entidades investem em conscientização, fazem propaganda e alertam dos riscos. Em muitos casos o entendimento da Justiça é de que houve mesmo uma falta de zelo do consumidor", diz Graça. A estratégia de defesa das instituições tende a diferenciar duas situações. Em uma delas o golpista se apropria de dados e senha da vítima e movimenta a conta em seu lugar. É o caso do roubo de celular desbloqueado ou do golpe do motoboy. Os valores tendem a ser menores, pois os aplicativos dos bancos travam movimentações mais altas, mas os golpistas ganham no volume. As condenações das empresas nesses casos são mais frequentes, chegando a 60% do total nos juizados especiais, estima Victor Graça.

Em outros casos, o cliente é ludibriado por alguma técnica de "engenharia social" e acaba convencido a transferir voluntariamente dinheiro para o golpista - caso do golpe do WhatsApp. Nessa situação, os valores desviados pelo golpista podem ser maiores, mas a tendência da Justiça é entender que a vítima foi pouco zelosa e tende a negar a condenação da fornecedora do serviço. A advogada Larissa Jubé, que administra 25 mil processos de consumo para instituições financeiras no Daniel Gerber Advogados, identifica a disparada no volume de golpes digitais e nas redes sociais desde a pandemia. Sua avaliação é de que ainda há na Justiça muitas condenações "genéricas" e pouco conhecimento do funcionamento do negócio. "Há um certo protecionismo com relação ao consumidor."

Rodrigo Fragoso, que atua em processos penais sobre fraudes para o sistema financeiro, diz que os processos tendem a buscar as empresas porque o objetivo é a reparação, e não punir o golpista. A tarefa de encontrar o



29.05.2024

PÁGINA Nº

DATA

22 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

autor, ainda que difícil, afirma, não é impossível. É possível procurar indícios de autoria e, em alguns casos, acrescenta, as empresas podem se organizar para dar elementos para encontrar os autores. O advogado concorda que o novo cenário de disseminação de fraudes aumenta a responsabilidade da empresa, que tem a atribuição de zelar pela segurança do sistema. "As empresas têm mais do que nunca deveres de proteção e salvaguarda. Os novos ataques assumem novas formas e em muitos casos a pessoa física não tem condição de se prevenir."

TST valida resgate de previdência privada de contador que desviou recursos da Alcoa

Por meio de auditoria interna, a empresa constatou que ele teria desviado R\$ 2,2 milhões

Beatriz Olivon

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho (TST) manteve a validade de resgate de cotas de previdência privada para o pagamento de parte de R\$ 2,2 milhões que foram desviados por um contador da Alcoa Alumínio. Os ministros consideraram a medida legal. Levaram em consideração que o profissional havia autorizado previamente o resgate.

O contador exercia o cargo de gerente de controladoria e foi dispensado por justa causa pela Alcoa. Por meio de auditoria interna, a empresa constatou que ele teria desviado os R\$ 2,2 milhões ao "inflar" despesas pessoais e gastos diversos para obter reembolsos indevidos, durante dez anos. O esquema envolveria a apresentação de notas fiscais falsas, despesas



excessivas com táxi, cartórios e correios, entre outras irregularidades. Na ação trabalhista, o profissional pediu a reversão da demissão por justa causa. A empresa, por sua vez, apresentou pedido para o ressarcimento dos valores desviados.

Além de manter a demissão, a primeira instância condenou o trabalhador a pagar R\$ 1,6 milhão à Alcoa e autorizou o abatimento de R\$ 679 mil sacados do Alcoa Previ, plano para o qual havia recolhido contribuições durante 22 anos. A decisão levou em conta que, ao ser demitido, o contador havia reconhecido os desvios e autorizado o resgate das cotas de participação na Alcoa Previ - o que foi confirmado por testemunhas.

Em ação rescisória - apresentada para revisar a sentença -, porém, o contador alegou que o saque seria ilegal. Pediu a anulação da justa causa e a condenação da empresa ao pagamento de verbas rescisórias por dispensa imotivada, indicando que a empresa o coagiu a confeccionar documento para a confissão de ato de improbidade Argumentou que a previdência privada deveria receber o mesmo tratamento do salário, pois tem como finalidade a subsistência do empregado e de sua família e, pela natureza alimentar, não poderia ser usada para abater a dívida com a empresa.



DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

23 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

A Alcoa, por sua vez, alegou que por meio de auditoria interna para controle financeiro comercial e administrativo foram apuradas irregularidades nas prestações de contas realizadas pelo contador. O relato é de que, a partir de 2003, ele passou a superfaturar as despesas, além de relacionar gastos sem os devidos comprovantes para que a empresa o ressarcisse. Foram verificadas despesas com um mesmo estabelecimento, de propriedade do sogro do contador, além de despesas excessivas com táxi (o funcionário utilizava carro da empresa) e despesas com cartório e correios. Ao analisar o caso, o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-SP) negou os pedidos apresentados pelo contador. Ele decidiu, então, levar o caso ao TST.

Em seu voto, a relatora do caso na SDI-2, ministra Liana Chaib, destacou que o Código de Processo Civil (CPC), de fato, veda a penhora de salários e proventos de aposentadoria, e essa regra se estende aos planos de previdência privada. No caso, porém, levou em consideração que não houve bloqueio das cotas. Os créditos do ex-empregado junto à entidade de previdência privada, afirmou em seu voto, foram destinados, por sua própria vontade e iniciativa, à restituição da importância desviada da empresa e devidamente confessada. Ainda segundo a ministra, na decisão do TRT-SP, não há referência a nenhum vício de consentimento no termo de confissão da dívida. A decisão foi unânime. Foi apresentado recurso (embargos de declaração), que aguarda julgamento. Procurado pelo Valor, o advogado do contador, Fabricio Trindade de Sousa, informou que não comenta processos de clientes. A Alcoa não deu retorno até o fechamento da edição.

Destaques

Repetitivo sobre IPI



A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) vai julgar, por meio de recursos repetitivos, a possibilidade de se estender o creditamento de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), previsto no artigo 11 da Lei nº 9.779/1999, também para os produtos finais não tributados, imunes, previstos no artigo 155, parágrafo 3º, da Constituição Federal de 1988. O relator co caso é o ministro Mauro Campbell Marques. A questão foi cadastrada como Tema 1.247 na base de dados do STJ. Com a afetação dos Recursos Especiais 1976618 e 1995220, o

colegiado decidiu suspender a tramitação de todos os processos sobre o mesmo assunto em primeira e segunda instâncias, e também no STJ.

O ministro Mauro Campbell destacou que o caráter repetitivo da matéria foi verificado a partir de pesquisa à base de jurisprudência do STJ, tendo a Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas do tribunal identificado 91 acórdãos e 278 decisões monocráticas sobre o tema. Segundo o relator, por se tratar de controvérsia que envolve interpretação de ato administrativo normativo geral e aplicação de procedimento padronizado adotado pela administração tributária federal para dar efetividade ao artigo 11 da Lei nº 9.779/1999, está demonstrada a multiplicidade efetiva ou potencial de processos com idêntica questão de direito.



DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

24 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

Clonagem de veículo

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) entendeu que clonagem de veículo não dá ao proprietário direito ao recebimento de dano moral. A decisão é da 5ª Turma, que deu parcial provimento à apelação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) contra sentença que julgou procedente o pedido de um homem para condenar o ente público a anular as multas de trânsito aplicadas ao motorista e ao pagamento de indenização por dano moral no valor de R\$ 3 mil.



Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Carlos

Augusto Pires Brandão, assinalou que, nos termos de entendimento jurisprudencial pacificado, "compreende-se dano moral como lesão a atributos valorativos da pessoa, enquanto ente ético e social que participa da vida em sociedade, estabelecendo relações intersubjetivas em uma ou mais comunidades ou, em direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa". De acordo com o magistrado, para que se configure o dano moral de natureza individual, o julgador deve identificar se ocorreu agressão ou atentado à dignidade da pessoa humana, capaz de romper o equilíbrio psicológico do indivíduo por um período fora do comum. No caso, acrescentou, não se evidencia a violação dos direitos da personalidade do proprietário do veículo, tais como o nome, a honra e a "boa fama" (processo nº 0000966-03.2016.4.01.3503).

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 29.05.2024 – PÁG. E2

Confisco e o impacto das multas formais

Não é exagero dizer que as penalidades tributárias de ordem formal estão sendo utilizadas como indevido meio arrecadatório

José Guilherme Missagia / Antonio Payão e João Pedro Tavares

Enquanto a classe empresarial e a sociedade em geral focam nas leis complementares após a reforma



tributária, nas mudanças do Regimento Interno do Carf e nas alterações na tributação do Imposto de Renda, um tema crítico tem sido negligenciado no debate jurídico nacional: as severas penalidades decorrentes de erros no preenchimento de arquivos digitais para apuração tributária.

É de notório conhecimento que o sistema tributário brasileiro, em seus três níveis federativos, impõe aos contribuintes uma série de obrigações formais com o objetivo de detalhar e consolidar as informações de interesse do Fisco, na apuração de cada tributo devido. São as EFDs/ECFs, com seus diversos



DATA

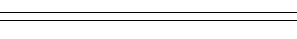
29.05.2024

PÁGINA Nº

25 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena



registros, blocos e sub-blocos, DCTFs, GIAs etc., compreendendo uma miríade de informações detalhadas extraídas das operações realizadas por cada estabelecimento, as quais, por sua vez, devem estar parametrizadas com os softwares de gestão interna de cada contribuinte.

BIBLIOTECA

Não é demais supor que cada parte dessa meticulosa engrenagem pressupõe um elevado custo financeiro àquele interessado no cumprimento da respectiva obrigação acessória. E deve ser assim, pois, afora o dever de cumprimento das obrigações, surpreendentemente (ou nem tanto), as legislações tributárias de cada ente federado preveem multas pesadíssimas contra qualquer falha no preenchimento de tais arquivos. Essas multas, em sua esmagadora maioria, são quantificadas a partir de percentuais incidentes sobre as vendas ou movimentação de saídas dos contribuintes.

Inacreditavelmente, um simples erro no preenchimento de um registro, considerado irrelevante, em um arquivo digital, pode levar a consequências severas para os contribuintes. Mesmo sem afetar a apuração do tributo ou causar qualquer obstáculo à fiscalização, a magnitude da penalidade imposta depende do porte financeiro do contribuinte, expondo-o ao risco de enfrentar multas de valor milionário.

Essa realidade não surpreende, visto que o Brasil está entre os países com maior lentidão no pagamento de impostos, segundo o ranking do Banco Mundial. Um estudo da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados revela que as empresas brasileiras dedicam, em média, 1.501 horas anuais apenas para cumprir suas obrigações tributárias. Isso nos leva a questionar - sem intenção de provocar controvérsias - se a solução para aprimorar nosso sistema tributário estaria em reformas como as que estão em discussão na Câmara ou, talvez, na simplificação e na digitalização dos processos de fiscalização e apuração tributária.

Fazendo justiça à administração tributária, é bem verdade que providenciais medidas de ordem normativa vêm sendo adotadas nos últimos anos, no sentido de mitigar os estratosféricos impactos que um incauto erro de preenchimento de arquivos digitais pode gerar, por meio da concessão de oportunidade prévia para o contribuinte regularizar a obrigação formal sem a imposição de multa contra si. A própria recém promulgada Lei nº 14.689/2023, na esteira do que já consta previsto na Portaria RFB nº 4.888/2020, prevê mecanismos de autorregularização espontânea do contribuinte, com base em inconsistências detectadas previamente pelo Fisco. Nesse mesmo sentido, situam-se a Lei Complementar nº 1.320/2018 (Estado de São Paulo) e a Lei nº 2.657/96 (Estado do Rio de Janeiro), como exemplos de necessária condescendência corretiva da Fazenda para com o contribuinte.

Não obstante, os procedimentos previstos nas normas de autorregularização ainda carecem de efetividade por parte da fiscalização, que, em muitas vezes, de forma discricionária e, por que não, ilegal, deixam de adotar tal expediente em face do contribuinte. Em âmbito federal, atualmente, a graça da autorregularização espontânea é expediente reservado apenas aos chamados "grandes contribuintes".

A discricionariedade na aplicação dos mecanismos de autorregularização se evidencia ainda mais na análise do veto ao artigo 6° da Lei n° 14.689/2023, que obrigava a administração federal à adoção desses procedimentos. Segundo as razões do veto, a imposição de canais de regularização espontânea violaria o interesse público e a segurança jurídica, quando, na verdade, parece justamente o contrário. Por esse motivo, é salutar que o Supremo Tribunal Federal (STF) promova um desfecho equitativo ao julgamento do Tema 487, que trata do estabelecimento de critérios de aplicação e quantificação de multas isoladas por descumprimento de obrigações acessórias.



DATA

29.05.2024

PÁGINA Nº

26 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

É incrível a facilidade com que os Fiscos detectam inconsistências no preenchimento das informações constantes de arquivos eletrônicos de apuração de tributos, através de avançados programadas de computação dedicados à atividade de fiscalização, não sendo constitucionalmente razoável e/ou proporcional que eventuais lapsos formais cometidos pelos contribuintes sejam apenados de maneira exorbitante e sem referibilidade com a conduta praticada. Não é exagero dizer que as penalidades tributárias de ordem formal estão sendo utilizadas como indevido meio arrecadatório, deturpando a sua original natureza coercitiva e inibidora do cometimento da infração, o que deve ser prontamente coibido senão pelas ações concretas dos Fiscos, mas pela posição definitiva da Suprema Corte brasileira.

DATA COMEMORATIVA DO DIA- SEBIB

Amanhã dia 30 de maio – Dia de Corpus Christi

O Corpus Christi é uma comemoração religiosa celebrada sempre numa quinta-feira e é ponto facultativo. Em 2024, o governo estabeleceu que a sexta-feira, dia seguinte ao dia de Corpus Christi, também é ponto facultativo. Esta data é celebrada anualmente 60 dias depois da Páscoa, sempre na segunda quinta-feira depois do Domingo de Pentecostes.

Significado de Corpus Christi

Corpus Christi é uma data celebrada pelos católicos. A igreja católica consideram a comemoração de Corpus Chirsti uma das festas mais importantes, porque celebra a instituição da Eucaristia.

A Eucaristia é um sacramento católico, um ritual sagrado, em que

os fiéis recebem na missa uma partícula que acreditam ser uma parte do próprio corpo de Jesus Cristo. A Eucaristia foi instituída por Jesus Cristo, na realização da Última Ceia, quando Jesus ceou com os apóstolos antes de ser crucificado no dia seguinte, na Sexta-feira Santa. "Isto é o meu corpo, que é dado em favor de vocês; façam isto em memória de mim". (1 Cor 11, 24). A expressão Corpus Christi vem do latim e significa "Corpo de Cristo".



Origem da comemoração do Corpus Christi

A origem da Solenidade do Corpo e Sangue de Cristo começou no século XIII, mais precisamente em 1264, quando a Igreja Católica viu a necessidade das pessoas sentirem a presença real de Cristo. De acordo com a história, existia um sacerdote chamado Pedro de Praga que vivia angustiado por dúvidas sobre a presença de Cristo na Eucaristia. Então, decidiu ir em peregrinação ao túmulo dos apóstolos Pedro e Paulo em Roma, para pedir o dom da fé.

Ao passar por Bolsena, na Itália, enquanto celebrava a Santa Missa, foi novamente acometido pela dúvida. Na hora da Consagração veio-lhe a resposta em forma de milagre: a hóstia branca transformou-se em carne



CLIPPING BIBLIOTECA

DATA 29.05.2024

PÁGINA № 27 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

viva. O Papa Urbano IV pediu para os objetos serem levados para Oviedo em uma grande procissão, e foi nesse momento que a festa de Corpus Christi foi decretada.

Como a data é comemorada no Brasil?

A celebração de Corpus Christi é marcada por procissões em diversos estados brasileiros. A procissão é feita nas ruas, onde as pessoas podem testemunhar e adorar Cristo. Existem diversas cidades com procissões tradicionais, como em Pirenópolis, no estado de Goiás, que possui a tradição dos tapetes de serragem colorida e flores do Cerrado. Na cidade de Castelo, no Espírito Santo, as ruas também são decoradas com enormes tapetes coloridos, assim como em alguns municípios de São Paulo, Minas Gerais e outros estados do Brasil.